

PARECER Nº 1424/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 883/1993.

Trata-se de Projeto de Lei do nobre vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a proibição da ação dos guardadores de filas que agem em locais de pagamento de aposentadorias e pensões no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Nesse sentido, a propositura pretende inibir a ação de “guardadores de filas” que agem em locais de pagamento de aposentadorias e pensões, assegurando ao aposentado que verificar a existência de pessoas “vendendo” o seu lugar na fila o direito de informar tal fato aos seguranças do banco ou posto de pagamento, os quais terão o dever de retirar tal pessoa imediatamente da fila.

O não cumprimento estabelece a aplicação de multa, duplicando em caso de reincidência.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

Em face do exposto e considerando que a iniciativa é de relevante interesse público, uma vez que a propositura poderá inibir tal ocorrência, que causa grande transtorno e desgaste aos idosos, desse modo, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável ao projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 25.11.2010.

Juscelino Gadelha - PSDB - Presidente

Quito Formiga – PR – Relator

Goulart – PMDB

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP